



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

PORTARIA GR Nº 755, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto, a Resolução nº 4.052, de 19 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Transparência Organizacional (CPTO) da UNIRIO, os termos do Art. 67 do Decreto nº 7.724/2012 e com base no Art. 40 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI),

RESOLVE:

Art. 1º Designar RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA GRANJA, matrícula SIAPE nº 1690606, titular da Ouvidoria Geral da UNIRIO, como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI) desta unidade prestadora de contas, a quem cabe elaborar, anualmente, o relatório de avaliação e de monitoramento no desenvolvimento das práticas relacionadas à transparência na Administração Pública.

Art. 2º Igualmente, consoante o Decreto nº 8.777/2016, Art. 5º, § 4º, devem ser assegurados pela Autoridade de Monitoramento da LAI, ora designada:

I - Publicar e atualizar os Planos de Dados Abertos;

II - Apresentar relatório anual sobre o seu cumprimento, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos (Art.14 da Resolução CG-INDA 3/2017).

Art. 3º Cumprir com as disposições que couber, formuladas pela Lei nº 12.257/2011 (LAI).

Art. 4º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data e revoga a Portaria GR nº 068, de 02 de fevereiro de 2021.

Ricardo Silva Cardoso
Reitor